

Agrupamento de Escolas de Idães

Despacho n.º 20735/2009

Por Despacho de 15 de Julho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas de Idães, foi nomeada Adjunta do Director do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Docente do Quadro de Agrupamento, Quitéria Maria Santos da Silva, por um período de quatro anos.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Nuno Gonçalo da Silva Miranda*.

202281238

Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa

Aviso n.º 16083/2009

O Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa, Felgueiras torna público que pretende contratar 5 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 5

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa, Felgueiras

Função; Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros

Horário Semanal: 4 horas/dia

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até 31/12/2009

Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica

CrITÉRIOS de selecção:

1 — Habilitações literárias: (20%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência profissional com crianças: (30%)

2.1. — Inferior a 2 anos — 5

2.2. — De 2 a 5 — 10

2.3 — Mais de 5 anos — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50%)

3.1. — Inferior a 1 ano — 0

3.2. — De 1 até 5 anos — 5

3.3. — De 5 até 10 anos — 10

3.4. — Com 10 anos ou mais — 20

Prazo de concurso: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: António Carvalho Sousa (Director)

Vogais efectivos: Edgar Pinto da Silva (Adjunto)

Carlos Manuel Leal Monteiro (Adjunto)

Vogais suplentes: Maria Albertina Pacheco Ribeiro (Subdirectora)

Maria de Fátima Carvalho da Silva (Chefe de Serviços)

4 de Setembro de 2009. — O Director, *António Carvalho Sousa*.
202279262

Agrupamento de Escolas de Olival

Aviso n.º 16084/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial (69 dias a quatro horas diárias entre Setembro a Dezembro de 2009) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se

público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Olival, de 07/09/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n. 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de Olival, com sede sita na Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-723 Olival

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — oito postos de Trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo o apeço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser afectado, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3€ por hora. Acresce subsídio de alimentação na prestação diária de trabalho.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;